

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PODER LEGISLATIVO

DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Belém, nº. 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8029

## RESOLUÇÃO N° 670/CMPV-2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

*"Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Resolução nº 610/CMPV-2017, de 30 de maio de 2017."*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 23, inciso II, alínea "f" da Resolução nº254/CMPV-91 – Regimento Interno e, tendo em vista o que estabelece o Art. 58 da Lei Orgânica de Porto Velho.

Faz saber que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou, e eu, **EDWILSON NEGREIROS**, na qualidade de seu Presidente promulgo a seguinte:

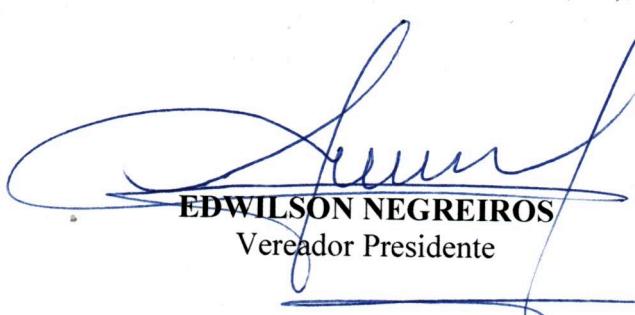
### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - O artigo 1º, caput, da Resolução nº 610/CMPV-2017, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituída um a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), destinada exclusivamente ao ressarcimento de despesas relacionadas com a atividade parlamentar."

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2022.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 06 de dezembro de 2022.

  
**EDWILSON NEGREIROS**  
Vereador Presidente